Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
26/09/2013 no jornal
Diário Of. Elet. nº 442

LEI Nº 2685/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.464,41 (QUARENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 41.464,41 (QUARENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29.003 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12.361.0011.1007 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO A REDE ESC DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO – EXERC. ANTERIORES
R$ 41.464,41

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 41.464,41

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO **DEMAIS IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO – 25%**

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL